



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

LEI Nº 914 / 97-PMM

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A
ORGANIZAÇÃO BAIXÃO VERDE DO
LIVRAMENTO-INFÂNCIA DOURADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

*Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no Município de Macapá, a ORGANIZAÇÃO BAIXÃO VERDE DO LIVRAMENTO-INFÂNCIA DOURADA-OBVLID, com sede neste Município, embasado no disposto da Lei nº 097/79-PMM, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 16 de dezembro de 1997.


ANNIBAL BARCELLOS

Prefeito Municipal de Macapá

ANNUIVE-SE

Em. 13/01/97

 /